

**RELATÓRIO PARCIAL DE PEDIDOS DE  
ESCLARECIMENTOS**

Subsídios para as respostas aos pedidos de esclarecimentos submetidos no âmbito do procedimento licitatório que tem como objeto a concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo.

**Contrato nº 014/2019-SGM**

**Ordem de Serviço nº 19/2020/CD**

Maio de 2022.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento destina-se a registrar as minutas preliminares de respostas aos pedidos de esclarecimentos recebidos no âmbito da Concorrência nº EC/001/2022/SGM-SEDP que tem por objeto a concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo (“Edital” ou “Concessão”).

Os documentos editalícios foram publicados no Diário Oficial em 05 de março de 2022, e os interessados puderam enviar pedidos de esclarecimentos até o dia 25 de abril. A sessão de abertura dos envelopes está agendada para o dia 05 de maio de 2022.

O Anexo I deste documento reflete o escrutínio técnico desta estruturadora sobre 13 (treze) pedidos de esclarecimentos feitos por membros da sociedade civil. Trata-se de relatório parcial, que será complementado tempestivamente com as minutas de respostas aos demais esclarecimentos recebidos.

Por fim, consigna-se que o apoio técnico prestado por meio do presente produto insere-se no âmbito do Contrato nº 14/2019-SGM, Ordem de Serviço nº 19/2020/CD, celebrado entre esta SP Parcerias S.A. e a Secretaria de Governo Municipal.

## 2. ANEXO I

ID	Docum.	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	ANÁLISE	RESULTADO
1	PNR	Anexo XI – Plano de Negócios – item 9.2 “b”	Qual o quantitativo anual do histórico de vendas de serviços funerários realizados pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo?	As informações obtidas com o Serviço Funerário Municipal de São Paulo relacionadas aos quantitativos solicitados constam no dataroom do projeto, no endereço <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871</a> . Ainda, cumpre ressaltar que conforme disposto no Edital de Licitação, os licitantes são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a exploração da concessão, de forma que as informações contidas nos anexos aos documentos editalícios são meramente referenciais e não vinculantes.	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos
2	PNR	Anexo XI – Plano de Negócios – item 9.2 “c”	Qual o quantitativo anual do histórico de sepultamentos, exumações e cremações nos cemitérios e crematório públicos do Município de São Paulo?	As informações obtidas com o Serviço Funerário Municipal de São Paulo relacionadas aos quantitativos solicitados constam no dataroom do projeto, no endereço <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871</a> . Ainda, cumpre ressaltar que conforme disposto no Edital de Licitação, os licitantes são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a exploração da concessão, de forma que as informações contidas nos anexos aos documentos editalícios são meramente referenciais e não vinculantes.	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos

3	PNR	Anexo XI – Plano de Negócios – Tabelas 6 a 9 – Projeção de Receitas de todos os blocos	Em comparação ao Portal da Transparência da Prefeitura, a receita de 2021 foi de R\$ 147.281. A somatória das receitas dos 4 blocos, somam R\$ 213.294. Como se chegou a esse aumento de R\$ 66 MILHÕES no 1 ano da concessão?	As informações disponíveis sobre os cemitérios, crematório e serviço funerário, constam nos documentos editalícios e no data room do projeto: <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871</a> . Especialmente no que se refere à receita dos blocos da concessão, pode-se verificar no item 9 do Anexo XI do Edital - Plano de Negócios de Referência as fontes de receita, bem como os parâmetros que orientaram a estimativa do volume de vendas, quais sejam: (a) o histórico de óbitos no município de São Paulo, (b) histórico de venda de serviços funerários pelo SFMSP, (c) histórico de sepultamentos, exumações e cremações nos cemitérios pelo SFMSP, (d) dados presentes nos estudos do PMI, e (e) dados presentes nos subsídios entregues no PPMI. Adicionalmente, as tarifas para a prestação de cada serviço podem ser consultadas no Anexo VI do Edital - Política Tarifária. Ainda, cumpre ressaltar que conforme disposto no Edital de Licitação, os licitantes são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a exploração da concessão, de forma que as informações contidas nos anexos aos documentos editalícios são meramente referenciais e não vinculantes.	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos
---	-----	--	--	---	--

4	PNR	Anexo XI – Plano de Negócios – Tabelas 6 a 9 – Projeção de Receitas dos Cemitérios	<p>A projeção e receita do serviço funerário crescerá de R\$ 96,49 milhões (conforme dados do Portal da Transferência), para R\$ 103,43 milhões, no ano 1 da concessão, somando-se os valores estimados nas tabelas 6 a 9, do Anexo XI – Plano de Negócios. Qual a o quantitativo de serviços de cada fonte utilizado na projeção?</p>	<p>As informações disponíveis sobre os cemitérios, crematório e serviço funerário, constam nos documentos editalícios e no data room do projeto: <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871</a>. Especialmente no que se refere à receita dos blocos da concessão, pode-se verificar no item 9 do Anexo XI do Edital - Plano de Negócios de Referência as fontes de receita, bem como os parâmetros que orientaram a estimativa do volume de vendas, quais sejam: (a) o histórico de óbitos no município de São Paulo, (b) histórico de venda de serviços funerários pelo SFMSP, (c) histórico de sepultamentos, exumações e cremações nos cemitérios pelo SFMSP, (d) dados presentes nos estudos do PMI, e (e) dados presentes nos subsídios entregues no PPMI. Adicionalmente, as tarifas para a prestação de cada serviço podem ser consultadas no Anexo VI do Edital - Política Tarifária.</p> <p>Ainda, cumpre ressaltar que conforme disposto no Edital de Licitação, os licitantes são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a exploração da concessão, de forma que as informações contidas nos anexos aos documentos editalícios são meramente referenciais e não vinculantes.</p>	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos
---	-----	--	--	---	--

5	PNR	Anexo XI – Plano de Negócios – Tabelas 6 a 9 – Projeção de Receitas dos Cemitérios	<p>A projeção de receitas dos cemitérios tem um crescimento inicial superior à 100% - sai de 49 milhões para 100 milhões no 1 ano. Qual o quantitativo de cada serviço fonte de receita utilizado no cálculo e qual a margem de risco de previsibilidade utilizada na projeção?</p>	<p>As informações disponíveis sobre os cemitérios, crematório e serviço funerário, constam nos documentos editalícios e no data room do projeto: <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871</a>. Especialmente no que se refere à receita dos blocos da concessão, pode-se verificar no item 9 do Anexo XI do Edital - Plano de Negócios de Referência as fontes de receita, bem como os parâmetros que orientaram a estimativa do volume de vendas, quais sejam: (a) o histórico de óbitos no município de São Paulo, (b) histórico de venda de serviços funerários pelo SFMSP, (c) histórico de sepultamentos, exumações e cremações nos cemitérios pelo SFMSP, (d) dados presentes nos estudos do PMI, e (e) dados presentes nos subsídios entregues no PPMI. Adicionalmente, as tarifas para a prestação de cada serviço podem ser consultadas no Anexo VI do Edital - Política Tarifária.</p> <p>Ainda, cumpre ressaltar que conforme disposto no Edital de Licitação, os licitantes são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a exploração da concessão, de forma que as informações contidas nos anexos aos documentos editalícios são meramente referenciais e não vinculantes.</p>	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos
---	-----	--	---	---	--

6	PNR CEC	Anexo VI item 2.10 – taxa de manutenção de terrenos Comparado ao Anexo XI – Plano de Negócios – Tabelas 6 a 9 – Projeção de Receitas dos Cemitérios e CEC - item 23.1	A taxa de manutenção de terrenos só poderá ser cobrada a partir do 5 ano, então porque nas tabelas 6 a 9, do Anexo XI – Plano de Negócios, há projeção de receita da fonte manutenção de terreno para os primeiros 4 anos de concessão?	As informações disponíveis sobre os cemitérios, crematório e serviço funerário, constam nos documentos editalícios e no data room do projeto: <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871</a> . Especialmente no que se refere receita de manutenção de terreno, pontua-se que a linha "Manutenção Terreno" indicada refere-se à cobrança da tarifa de manutenção relacionada à novas cessões de gaveta a prazo indeterminado, cobrança que encontra-se desvinculada do término do plano de intervenção com relação aos novos usuários. Adicionalmente, as tarifas para a prestação de cada serviço podem ser consultadas no Anexo VI do Edital - Política Tarifária. Ainda, cumpre ressaltar que conforme disposto no Edital de Licitação, os licitantes são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a exploração da concessão, de forma que as informações contidas nos anexos aos documentos editalícios são meramente referenciais e não vinculantes.	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos
7	PNR	Anexo VI – Tabela 1 – Tarifa de Classe A, linha 3.3, c.c item 2.11	A partir da concessão o serviço de exumação em sepultura de terra será cobrado como tarifa de sepultura em gaveta com um aumento de 300% passando de R\$ 87,68 para R\$ 322,32, para a parcela mais pobre da população. Está correto esse entendimento?	Conforme dispõe o subitem 2.11 do Anexo VI do Edital - Política Tarifária, a tarifa de exumação para sepultamentos realizados diretamente na terra será de R\$ 322,32. Ainda, destaca-se que os usuários hipossuficientes poderão usufruir das gratuidades, de acordo com o Decreto nº 59.196/2020, que, conforme o Art. 80, determina que o serviço de exumação encontra-se contemplado pela concessão de gratuidade.	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos

8	PNR	<p>Anexo VI – Tabela 1 – Tarifa de Classe A, linha 3.3, c.c item 2.11 em comparação ao Anexo VII, Subanexo III – Recontagem de Jazigos e ossuários (iii) Terrenos Prazo fixo terra: 193.523</p>	<p>Considerando que 193.523 jazigos são quadra geral de terra, 54% da população usuária será prejudicada com esse aumento excessivo de 300%. Esse percentual não extrapola o princípio de modicidade das Tarifas, previsto no § 1º do art. 6 da LF nº 8987/95 c/c inc. IV do parágrafo único do art. 175 da CF?</p>	<p>As informações disponíveis sobre os cemitérios, crematório e serviço funerário, constam nos documentos editalícios e no data room do projeto: <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871</a>. Especialmente no que se refere à modicidade tarifária, as tarifas relativas aos serviços concedidos encontram-se dispostas no Anexo VI do Edital - Política Tarifária. Dessa forma, de acordo com o subitem 1.2. do mesmo Anexo, ressalta-se que o preço a ser cobrado dos usuários não poderá ultrapassar os valores determinados.</p>	<p>Esclarecimento não enseja alteração dos documentos</p>
9	PNR	<p>Anexo VII do Edital, Subanexo III – Recontagem de Jazigos e Ossuários Anexo XI – Plano de Negócios – Tabelas 6 a 9 – Projeção de Receitas dos Cemitérios</p>	<p>Considerando que nos 22 cemitérios, conforme o Edital (Anexo VII, Subanexo III, recontagem de jazigos e ossuários), são 125.452 jazigos para cessão de terreno por prazo indeterminado e projeção de receita da referida fonte, somando-se os 04 blocos para o ano 5 é de R\$ 28,652 milhões, quantos jazigos serão cedidos em cada cemitério para alcançar o valor estimado?</p>	<p>As informações disponíveis sobre os cemitérios, crematório e serviço funerário, constam nos documentos editalícios e no data room do projeto: <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=326871</a>. Ainda, cumpre ressaltar que conforme disposto no Edital de Licitação, os licitantes são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a exploração da concessão, de forma que as informações contidas nos anexos aos documentos editalícios são meramente referenciais e não vinculantes.</p>	<p>Esclarecimento não enseja alteração dos documentos</p>



10	Edital	As empresas interessadas na licitação podem apresentar lances para mais de uma das atividades contempladas no edital, ou devem se limitar a apenas uma delas?	O licitante deverá considerar, na apresentação de sua proposta comercial, a execução de todas as atividades dispostas no objeto para o bloco de interesse e todos os cemitérios e crematório do bloco. Sendo assim, a única segmentação possível a título de apresentação de proposta comercial é a divisão entre blocos.	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos
11	Edital	Os lances para os cemitérios devem contemplar um bloco inteiro, ou podem considerar determinada(s) unidade(s) do bloco apenas?	O licitante deverá considerar, na apresentação de sua proposta comercial, o bloco inteiro, incluindo os cemitérios e serviços cemiteriais, serviços funerários e de cremação de todo o bloco.	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos
12	Edital	São possíveis lances para a gestão de apenas um crematório (ou de alguns crematórios)?	O entendimento não está correto. O licitante deverá considerar, na apresentação de sua proposta comercial, o bloco inteiro, incluindo os cemitérios e serviços cemiteriais, serviços funerários e de cremação de todo o bloco. Ressalta-se a possibilidade de se consorciar com outras empresas para participar da licitação, nos termos do item 8 do Edital, ou, ainda, de prestar serviços específicos às futuras concessionárias.	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos
13	Edital	São possíveis lances para a digitalização e integração dos livros e documentos apenas?	O entendimento não está correto. O licitante deverá considerar, na apresentação de sua proposta comercial, o bloco inteiro, incluindo os cemitérios e serviços cemiteriais, serviços funerários e de cremação de todo o bloco. Ressalta-se a possibilidade de se consorciar com outras empresas para participar da licitação, nos termos do item 8 do Edital, ou, ainda, de prestar serviços específicos às futuras concessionárias.	Esclarecimento não enseja alteração dos documentos